GUAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DO RELATOR

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Lei do Executivo N.º 025/2025
Relator: Vereador Manoel Eletricista

"Autoriza o Município de Guaíba a receber em doação, no mínimo, 40 (quarenta) kits (material de construção) de unidades habitacionais pré fabricadas, sem encargos, do instituto Irmãos Nogueira, a serem destinadas e instaladas para famílias desabrigadas no Município, em razão do desastre climático ocorrido em maio/2024 e dá outras providências."

BREVE SÍNTESE DO PROJETO

O Poder Executivo Municipal apresentou o Projeto em epígrafe à Câmara Municipal, o qual foi encaminhado a Procuradoria Jurídica pelo Presidente da Câmara Municipal para análise. Em seu parecer a Procuradoria **opina** pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei do Executivo nº 025/2025, por inexistirem vícios formais ou materiais que impeçam a sua deliberação em Plenário.

PARECER

O Vereador Relator se posiciona favorável ao Projeto de Lei do Executivo N.º 025/2025, considerando a importância da matéria proposta, entretanto, visando garantir a transparência e legalidade dos atos, para que as famílias que serão beneficiadas com as unidades habitacionais sejam de fato aquelas que estão previamente cadastradas, conforme redação no inciso III, art. 4º, do presente, assim como, garantir moradia às famílias atingidas pelos eventos climáticos de maio de 2024.

Dito isto, o relator propõe a seguinte emenda:

PLE 025/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 028825 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 3FA379E6AB9F4295AAAFE30E7E11C454

DOCUMENTO ASSINADO POR: NELSON SERGIO CIBULSKI:73741221015 - MANOEL JARDIM DA SILVEIRA:44146523087

Art. 4º...

III - garantir que as moradias sejam destinadas às famílias previamente cadastradas em projetos habitacionais do Município, que foram atingidas pelos eventos climáticos de maio de 2025, devendo disponibilizar previamente a listagem das famílias cadastradas;

Diante do exposto, dada a proposta de emenda ora apresentada, rogo a Vossas Excelências, que seja integralmente aprovado o Projeto de Lei nº 025 /2025, **COM EMENDA**, visando à legalidade e transparência nos atos subseqüentes ao recebimento da doação dos kits habitacionais, garantindo moradia exclusivamente às famílias que foram atingidas pela enchente de maio e necessitam de moradia digna.

É o parecer.

Guaíba, 24 de março de 2025.

Vereador Manoel Eletricista
Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos

PLE 025/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 028825 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 3FA379E6AB9F4295AAAFE30E7E11C454

DOCUMENTO ASSINADO POR: NELSON SERGIO CIBULSKI:73741221015 - MANOEL JARDIM DA SILVEIRA:44146523087